



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”



REQUERIMENTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DENOMINA-SE O NOME “UNIDADE DE SAÚDE DORALICE RABELLO DA SILVA” A UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º

Denomina “Unidade de Saúde Doralice Rabello da Silva” a unidade de saúde localizada no bairro Boa Vista, no Município de Vila Velha/ES, e dá outras providências.

Art. 2º

A identificação da unidade deverá ser feita com a respectiva placa de denominação, contendo o nome completo:

“Unidade de Saúde Doralice Rabello da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à senhora Doralice Rabello da Silva, cidadã exemplar da grande Boa Vista, cuja trajetória de vida foi marcada por integridade, generosidade, luta por igualdade e compromisso com o bem comum.

Dona Doralice foi reconhecida por toda a comunidade pela honradez de seu caráter, atuação comunitária constante e defesa incansável dos direitos sociais, especialmente nas áreas da saúde, assistência e dignidade das famílias mais vulneráveis.

Durante muitos anos, lutou incansavelmente para que o bairro Boa Vista fosse contemplado com uma unidade de saúde pública de qualidade, mobilizando moradores, participando de reuniões, audiências públicas e buscando apoio junto aos órgãos competentes. Seu sonho de ver uma unidade de saúde instalada na região foi finalmente concretizado, e é mais que oportuno e simbólico que esse espaço receba seu nome em homenagem póstuma.

A nomeação da unidade como “Unidade de Saúde Doralice Rabello da Silva” representa não apenas uma lembrança de sua trajetória, mas um legado de amor ao próximo, de serviço comunitário e de cidadania ativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, como reconhecimento à história de uma mulher que honrou o nome do bairro e do nosso município com sua dedicação e exemplo de vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Velha, 06 de agosto de 2025.



Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora do PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003500340032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 11/08/2025 14:57

Checksum: 902F3E99C28C8A89646D76D40A91C8CE211FE911792BF59607B9E60C51E27695



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003500340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.